



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB

EDITAL Nº 13/2021 – PEDRAS DE FOGO-PB, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Pedras de Fogo, através da Direção Geral, considerando o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução nº 16/2018 do Conselho Superior do IFPB, torna público que estão abertas para o ano de 2021, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Iniciação ao Trabalho**, modalidade **Monitoria** do IFPB Pedras de Fogo.

1. DO OBJETO

- 1.1.O **Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria** do IFPB propõe-se a estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e estudantes, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos e de graduação, mediante o repasse de uma bolsa mensal, para custear despesas decorrentes de sua realidade socioeconômica e educacional, conforme disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pelo Conselho Superior através da Resolução Nº 16/2018.
- 1.2.O programa objetiva, também, proporcionar ao estudante no período de Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades, técnicas e/ou de suporte ao ensino remoto, utilizando Salas de Webconferência (Google Meet), na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

- 2.1.O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Pedras de Fogo que já cursaram e foram aprovados em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com os quadros de vagas (item 9.5 do Quadro I). O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais do IFPB, não receber bolsa em outro programa ou projeto do IFPB, não ter vínculo empregatício e ter **disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais**, as quais serão distribuídas em acordo com o professor orientador, para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina, e para o atendimento direto aos estudantes da disciplina.

3. DAS MODALIDADES DO PROGRAMA MONITORIA ACADÊMICA

- 3.1.Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante o período de 5 meses, relativo aos meses de agosto a dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB

Durante a vigência da bolsa, o monitor não poderá possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa acadêmica (pesquisa ou extensão) ou de estágio.

- 3.2. Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.
- 3.3. As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do programa.
- 3.4. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 04 (quadro) vagas de bolsas de monitorias para os primeiros classificados de cada curso.
Para cada vaga de monitoria efetiva será ofertada uma vaga de monitoria voluntária destinada aos discentes que ficarem classificados nas demais colocações observando a ordem de classificação, conforme disposto no item 9.3 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada em duas etapas.
- 4.2. Primeira etapa: será calculada a média do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar).
 - 4.2.1. A nota para classificação da **Primeira Etapa** será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:
 $NE1 = CRE$
Onde:
NE1 - Nota obtida na Primeira Etapa;
CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar;
 - 4.2.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NE1 estará automaticamente desclassificado;
- 4.3. Da classificação na **Primeira Etapa**: serão classificados para Segunda Etapa os 06 (seis) candidatos que obtiverem as maiores médias para Área.
- 4.4. Da **Segunda Etapa**: os seis primeiros classificados na **Primeira Etapa** farão uma entrevista, com o professor do curso e Coordenador de Atividades de Ensino do campus formando uma banca de avaliação, com duração de até 15 minutos, de forma presencial no Campus Pedras de Fogo ou via Google Meet (requerido um dia antes da realização da Segunda Etapa), conforme temas propostos no Anexo I.
 - 4.4.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina ou curso em que pretende atuar, além da capacidade de comunicação. Com isso, será atribuída uma nota para a Segunda Etapa (NE2).
- 4.5. A nota final para classificação do candidato será com base na média ponderada segundo a equação abaixo:
 $NF = (NE1 \times 0,4) + (NE2 \times 0,6)$
Onde:
NE1 - Nota obtida na Primeira Etapa;
NE2 - Nota obtida na Segunda Etapa;
NF - Nota final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB

5. DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência serão feitos pelos professores orientadores e Coordenações dos cursos quando solicitado, através de:

- 5.1.1. Contato com a coordenação do curso e professores orientadores;
- 5.1.2. Reuniões com os alunos monitores;
- 5.1.3. Folha de frequência mensal do bolsista (disponibilizada de forma digital).

6. DAS RESCISÕES

6.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

- 6.1.1. Incurrir em atos disciplinares previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- 6.1.2. Trancar a matrícula;
- 6.1.3. Não cumprir com seus deveres;
- 6.1.4. Ser considerado desistente;
- 6.1.5. Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

7. DOS DIREITOS

7.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

- 7.1.1. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para melhor desempenho de suas funções;
- 7.1.2. Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- 7.1.3. Ter abonadas as faltas desde que apresentem justificativas ou atestado médicos;
- 7.1.4. Recebimento de declarações/certificados do período em que exerceu atividades em setores da instituição;
- 7.1.5. Recebimento da bolsa em valor proporcional aos dias referentes às atividades de monitoria quando for dispensado.

8. DOS DEVERES

8.1. Constituem deveres dos bolsistas:

- 8.1.1. Atender à sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela instituição, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB

- 8.1.2. Participar efetivamente das salas virtuais, conforme horário estabelecido pelo professor e/ou coordenador do curso, reservando 1 (uma) hora da carga horária semanal para realização de momento síncrono para discussão e dúvidas com os alunos, em horário compatível com a disciplina.
- 8.1.3. Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- 8.1.4. Entregar frequência, com ciência do professor orientador nos prazos estipulados;
- 8.1.5. Apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- 8.1.6. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do curso e professor orientador, quando não puder comparecer à atividade.

9. DAS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

- 9.1. Serão oferecidas **4 (quatro) bolsas** para os estudantes que atendam aos critérios deste Edital.
- 9.2. Cada Bolsa de Monitoria tem o valor fixado em **R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais**, considerando os critérios estabelecidos neste edital, por um período de **até 05 meses (de agosto de 2021 até dezembro de 2021)**. O pagamento será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Pedras de Fogo, no ano 2021.
- 9.3. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina será convocado.
- 9.4. As bolsas que forem destinadas à disciplina na modalidade monitoria remunerada e que, no processo de seleção, não forem preenchidas serão redistribuídas entre as disciplinas que possuam vagas ofertadas neste edital para monitores na modalidade monitoria voluntária e que tiverem candidatos aprovados e classificados no processo seletivo.
- 9.5. As vagas disponibilizadas para monitores bolsistas estão separadas no Quadro I por curso / professor, quantidade de vagas e o curso que o estudante deve estar vinculado para concorrer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB

Quadro I - Oferta de vagas com bolsas para as disciplinas de monitoria.

Nº	Área da Monitoria	Nº de vagas	Cursos
1.	Área de Informática	03	- Técnico Subsequente em Informática
2.	Área de Moda e Vestuário	01	- Técnico Subsequente em Modelagem do Vestuário
	TOTAL	04	--

10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 10.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso correspondente o qual está concorrendo, conforme Quadro I do item 9.5
- 10.2. Ter cursado o curso no qual deseja ser monitor com média igual ou superior a 70 (setenta);
- 10.3. Não apresentar reprovação no semestre anterior (para o curso subsequente) ou ano letivo anterior (para o curso integrado) no curso que concorre;
- 10.4. Ter disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos professores orientadores, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB

- 10.5. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;
- 10.6. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;
- 10.7. Dispor de acesso a internet e equipamento compatível com a realização da atividade de monitoria na atual situação de práticas não presenciais (computador, notebook, tablet ou celular);
- 10.8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

11. DAS INSCRIÇÕES

- 11.1. As inscrições para a Seleção de Monitor serão realizadas no período **28 de julho a 03 de agosto**, por meio de Formulário online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDd78sUHnt5ymnbXOy1shzy2RNTT76dUrhZGHJ2_IXpYsVeA/viewform?usp=pp_url
- 11.2. Documentos necessários para inscrever-se e concorrer à monitoria:
 - 11.2.1. Preenchimento da ficha de inscrição online, conforme link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDd78sUHnt5ymnbXOy1shzy2RNTT76dUrhZGHJ2_IXpYsVeA/viewform?usp=pp_url
 - 11.2.2.
 - 11.2.3. Cópia digitalizada ou foto legível de um documento de identificação oficial com foto;
 - 11.2.4. Histórico escolar parcial do IFPB (em PDF ou Imagem), disponível no SUAP;
 - 11.2.5. Documentos para anexar: 1. Histórico escolar do IFPB; 2. Histórico escolar do Ensino Médio; 3. Curriculum Vitae atualizado.
- 11.3. Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;
- 11.4. No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá marcar uma única disciplina que deseja concorrer;
- 11.5. O preenchimento do documento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital;
- 11.6. O IFPB não se responsabiliza por qualquer problema relacionado a internet ou uso de equipamentos que ocasione a não efetivação da inscrição do candidato dentro do prazo estabelecido.
- 11.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário on-line de inscrição e envio dos documentos solicitados de forma digital. Não será aceita a entrega por outros meios ou fora do prazo estabelecido.
- 11.8. A confirmação das inscrições será divulgada pelo site <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/pedrasdefogo> respeitando o cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB**

12. DO RESULTADO

- 12.1.O resultado preliminar com relação nominal dos candidatos aprovados será divulgada no site <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/pedrasdefogo> de acordo com o cronograma do edital;
- 12.2.Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB

- 12.3. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
- 12.3.1. Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
 - 12.3.2. Nota da entrevista;
 - 12.3.3. Média global das disciplinas cursadas no último semestre/ano letivo cursado;
 - 12.3.4. O candidato que tiver maior idade.
- 12.4. Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso para revisão do resultado. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito e protocolado com destino à Direção Geral do Campus Pedras de Fogo, impreterivelmente seguindo a data do Cronograma deste Edital, através do e-mail: cca.pf@ifpb.edu.br. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail a seguinte informação: *Recurso ao resultado preliminar da seleção de monitoria do semestre 2021.1*

13.2 A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados até o dia 10 de agosto de 2021, no site <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo>.

14. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA/CURSO

- 14.1. Elaborar, juntamente com o monitor, PLANO INSTRUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DA MONITORIA (ANEXO III);
- 14.2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria, contemplando até 10 (dez) horas semanais do monitor distribuídas para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e para atendimento direto aos estudantes da disciplina;
- 14.3. Orientar e acompanhar as atividades de monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 14.4. Encaminhar os alunos com dificuldade de aprendizagem para o atendimento na monitoria;
- 14.5. Responsabilizar-se pela frequência dos monitores para garantir a realização das atividades planejadas e relatório final das atividades desenvolvidas para avaliação do programa;
- 14.6. Responsabilizar-se por encaminhar as frequências mensalmente à Coordenação de Formação Geral para dar entrada ao processo de pagamento da bolsa monitoria;
- 14.7. Definir prazo para receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final das atividades;
- 14.8. Avaliar as atividades de monitoria e o relatório semestral de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa (o modelo do Relatório será disponibilizado posteriormente pelo orientador).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB

15. DA DOCUMENTAÇÃO QUE OS DOCENTES DEVEM ENCAMINHAR

15.1. O professor orientador deve enviar para o e-mail da coordenação de curso a seguinte documentação:

15.1.1. Termo de responsabilidade do professor orientador (Anexo II);

15.1.2. Plano Instrucional por componente curricular (Anexo III);

15.1.3. Parecer do Docente em relação ao desenvolvimento do discente na Monitoria (Anexo IV).

16. CRONOGRAMA

Quadro II - Cronograma do edital de monitoria.

Atividade	Período
Inscrições	29 de julho a 03 de agosto
Lista de classificados na Primeira Etapa	04 de agosto
Entrevistas	05 e 06 de agosto
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de agosto
Prazo para Interposição de Recursos	10 de agosto
Divulgação do Resultado Final	11 de agosto
Assinatura dos termos de compromisso	12 de agosto

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

17.1. Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

17.2. O candidato aprovado será lotado na disciplina para o qual prestou a seleção, podendo atender a esta disciplina nos vários cursos em que ela for ministrada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO - PB**

- 17.3. A inclusão do estudante neste Programa se dará mediante a assinatura deste, de um TERMO DE COMPROMISSO, conforme determinado no regulamento do Programa de Assistência Estudantil. A assinatura deste Termo será feita após a conclusão do cronograma atendido. **Os termos assinados serão enviados para o e-mail cca.pf@ifpb.edu.br da Coordenação do Controle Acadêmico.**
- 17.4. O regime de trabalho do candidato será de até 10 (dez) horas semanais, previamente planejado com o professor orientador, no qual o monitor poderá estar disponível em uma sala virtual, em momento síncrono ou não com os alunos da disciplina, deverá ter acesso a sala do moodle para realizar atividades de apoio ao ensino na disciplina para qual foi aprovado, utilizando-se dos vários recursos de interação virtual disponíveis
- 17.5. O presente Edital está publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo>;
- 17.6. A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, se aprovado, tornará o candidato desclassificado, sendo o mesmo desligado do programa de Monitoria.
- 17.7. O candidato perderá o direito de permanecer no Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 17.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFPB - Campus Pedras de Fogo, juntamente com o(a) Coordenador(a) do Curso e a Coordenação de Atividade de Ensino.

Pedra de Fogo-PB, 27 de Julho de 2021.

Frederico Campos Pereira
SIAPE: 1852330
Diretor Geral do IFPB – Campus Pedras

**CONTEÚDOS ABORDADOS NAS ENTREVISTAS PARA O TESTE DE SELEÇÃO DE
MONITOR – 2021**

1. Técnico Subsequente em Informática

Tema da entrevista: “Experiência Prática e Teórica com as Disciplinas do Curso Técnico em Informática.”

Professor da entrevista: Gustavo Henrique Ferreira de Miranda Oliveira - Campus Pedras de Fogo

2. Técnico Subsequente em Modelagem do Vestuário

Tema da entrevista: “Experiência Prática e Teórica com as Disciplinas do Curso Técnico Modelagem do Vestuário.”

Professor da entrevista: Nicéa Ribeiro

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____,
professor (a) da disciplina de _____, assumo a responsabilidade de
orientação das atividades de monitoria
desenvolvidas pelo aluno (a) _____ do
curso _____, que exercerá
suas atividades nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da
Paraíba
– Campus Pedras de Fogo.

Início das atividades do monitor: ____ / ____ / ____

Modalidade: () Bolsista () Voluntário

Pedras de Fogo – PB, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

**PLANO INSTRUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NÃO
PRESENCIAIS DA MONITORIA**

DOCENTE:	SEMESTRE: 2020.1
DISCENTE:	
COMPONENTE CURRICULAR:	CARGA HORÁRIA SEMANAL: Até 20h
CURSO(S) ATENDIDO(S):	

SEMANA	PERÍODO	AÇÕES	TURMAS ATENDIDAS	PAPEL DO MONITOR
1				
2				
3				
4				

5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

Assinatura do Docente

Local/Data da Aprovação

Assinatura da Coordenação do curso

ANEXO IV

PARECER DA MONITORIA

DADOS DO PROFESSOR/DISCIPLINA	
Professor:	
Curso:	
Componente Curricular:	
DADOS DO DISCENTE	
Nome:	
Matrícula:	Turma:
PARECER DO PROFESSOR EM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO DISCENTE NA MONITORIA	
Quantidade de alunos atendidos:	

<p>Os alunos atingiram os objetivos pretendidos com a monitoria:</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, totalmente _____Alunos (indicar quantidade)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, parcialmente _____Alunos (indicar quantidade)</p> <p><input type="checkbox"/> Não _____Alunos (indicar quantidade)</p>
<p>Avaliação do Monitor</p>	
<p>O monitor cumpriu a carga horária semanal:</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, sempre</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, às vezes</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>O monitor realizou as atividades conforme planejamento do Plano Instrucional:</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, adequadamente</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, razoavelmente</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Observações adicionais sobre o monitor:</p>	

Assinatura do Docente

Local/Data da Aprovação

Assinatura da Coordenação de Curso